

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 85/2018

Dê-se nova redação ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 85/2018:

“Art. 3º A receita proveniente da alienação de bens imóveis dos Loteamentos discriminado no artigo 1º desta Lei será utilizada para reforma e ampliação do hospital Dr. Joaquim Brochado na área pública já existente conjugada ao hospital, bem como para reforma do Pronto Atendimento do Hospital Municipal, observado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

Unaí, 1º de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
LÍDER DO PHS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se em caráter de urgência, economia da obra tendo em vista que já existe área publica ligada ao hospital municipal, já existe licença da Anvisa no referido local, e ainda pela falta de atendimento na área da saúde deste município o que comprova que será impossível o funcionamento de um hospital maior, já que a arrecadação do município não atende nem o Hospital e P.A já existentes.

Unai, 1 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
LÍDER DO PHS